



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 739A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do	
Município de Itirapina - CMRCS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 739A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.872, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme Lei nº 3.025 de 17/12/2021, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	1398	250.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.04	Secretaria Municipal de Assist. ao Idoso
Funcional Programática	08.244.9050.0049	Parcerias – Terceiro Setor
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	5000047	FNAS – Terceiro Setor
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 250.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE MAIO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 739A

Página 3 de 3

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Itirapina - CMRCS



Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Itirapina (SP), usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através dos Decretos nº 3.868/2022, para participar da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2022, a ser realizada no dia 17 de maio de 2022, às 10:00 horas, no Anfiteatro “Monsenhor José Maria Fructuoso Braga”, localizado na Rua 05, nº 195, Centro, na cidade de Itirapina/SP, e que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ;
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste tarifário (ARES-PCJ);
- 4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (Membros);
- 5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença e participação de todos.

Itirapina, 09 de maio de 2022.

ALÍPIO MARQUES JÚNIOR

Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social